



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 90/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Rogério Marques, que *Dispõe sobre a concessão da Medalha Rui Barbosa, ao Ilustríssimo Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira.*

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo,

A espécie de homenagem, **Medalha Rui Barbosa**, é prevista especificamente pelo **Decreto Legislativo nº 1.880, de 03 de setembro de 2021**, atualizado pelo Decreto Legislativo nº 1.968, de 2022, sendo a única proposta, para a modalidade, pelo Vereador Ítalo Moreira neste ano, conforme dispõe o art. 3º.

Por fim, recomenda-se à **Comissão de Redação** que realize a **retificação da grafia do nome do homenageado**, conforme indicado no parecer jurídico.

Isto posto, **nada a opor sob o aspecto legal** ressaltando-se que **o RIC (Art. 163, VIII) e a Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 40, §2º, 8)** condicionam a aprovação da presente proposição ao voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal.

S/C., 1º de julho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Relator



Autenticar documento em <http://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003800390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003800390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 10/07/2025 09:25

Checksum: **9029FB8F95135A70A1C02EEC9066B728B33947CAA4D0C7B7D8272A3CF968488C**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 10/07/2025 09:27

Checksum: **3BA5E54224C92CE98D100EBCB47F52FE1AA9E93A3C94C6C3EBE1EAC4339368A3**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 10/07/2025 10:38

Checksum: **74C846A6585A89962A363239F1ED93CED02B0DA9A5655ACF97B776A377701352**

